

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

la 0101

DECRETO N.074/92

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4.), inciso B, da Lei n. 047/92 de dezembro de 1991.

DECRETA

Artigo 1.) - Fica aberto na contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo
2.01	Gab. do Prefeito e Dependências
3120.00	307.0202.002-material de consumo Cr\$20.000.000,00
05	Dep. de Saúde e Saneamento
5.01	Sector de Assist. e Saneamento
4110.14	13.76.4471.024-Obras/Ex Rede/Agua Cr\$10.000.000,00
06	Depto de Obras e Engenharia
6.01	Sector de Obras e Engenharia
4110.23	10.58.3231.035-Obras/O.e Sargetas Cr\$30.000.000,00
07	Depto de Serviços Municipais
7.02	Sector de Vias Públicas
3120.05	10.58.3752.019- Mat. de Consumo Cr\$30.000.000,00

Artigo 2.) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificarse no corrente exercício.

Artigo 3.) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE AGOSTO DE 1992.

Lelio Moura
LÉLIO MOURA
-Prefeito Municipal-

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Maria Regina Pereira
-Assessor Técnico-